



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº300 de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

### 1. OBJETO:

1. A presente LICITAÇÃO tem por objeto a **aquisição de 02 (duas) Retro Escavadeiras 4X4 nova, com cabine**, de acordo com o solicitado através do Pedido de Compra nº678/2026 da Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, deste Edital em anexo.

1.1 A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantagem e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega **por preço unitário**, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021.

### 2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1 LOCAL: PORTALDE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.2 DATA: 17/03/2026

2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07H30MIN

2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H00MIN

2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 100,00 (cem reais reais)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo **Menor Preço por item**.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a homologação deve ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, junto a Prefeitura Municipal, sito Av. Rio Branco, 1626 Centro, no Município de Esperança do Sul/RS, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias. A entrega deverá ocorrer sem ônus.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Acesso    | Vinculação                              | Projeto                                   | Despesa           |
|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| (S) - 916 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 1004 Reequipamento da patrulha rodoviária | 4490 52 00 00 000 |

3.6 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 15º dia do mês subsequente após a entrega e a apresentação do documento fiscal, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital e mediante atestado de recebimento do fiscal de contrato, bem como respeitando-se a ordem cronológica de pgto. da tesouraria.

3.7 Na Nota Fiscal deverá constar o que determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda, o que será observado pelo Município para o efetivo pagamento.

### 4. DOS ANEXOS

Anexo I. Estudo Técnico Preliminar



CNPJ:01.613.464/0001-36

Inscr. Est.: 442/0000545

Avenida Rio Branco, 1626 – Fone: (55) 3616-4150 / 3616-4189 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul – RS

e-mail: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br

Site: www.esperancadosul.rs.gov.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Anexo II Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais

### 5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1 O Edital também está disponível para download no endereço [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br) no ícone licitações ou no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

5.2 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

### 7- DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br);

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 8- ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em até 02 (duas) horas após a solicitação, observando os itens 9 e 10 deste Edital.**

8.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

8.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Edital, como condição de participação.

8.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

#### 9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

9.4 - **Apresentar juntamente com a Proposta no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica do equipamento que está sendo ofertado, emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado.**

9.5 **O Proponente deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório que responsabiliza pelo atendimento a garantia no prazo máximo de 48 horas, após o comunicado pelo Município licitante.**

9.6 **O Proponente deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório que caso seja vencedor do presente processo irá apresentar Catálogo Original do equipamento ofertado em língua portuguesa de reposição de peças devidamente encadernado;**

9.7 **O Proponente deverá apresentar junto com a proposta, Catálogo de especificação do equipamento ofertado em língua portuguesa para fins de análise do produto ofertado;**

9.8 O Proponente deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório que caso seja vencedor irá prestar os serviços gratuitos na primeira revisão intervenção de manutenção "preventiva"(exclui-se a manutenção "corretiva").

9.9 O Proponente deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório que caso seja vencedor, que os óleos e filtros, deverão ser substituídas durante a primeira revisão (conforme manual do fabricante), deverão ser genuínas, e não acarretará em custos ao Município de Esperança do Sul, a qual deverá ser realizado junto ao Parque de Máquinas do Município.

#### 10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

##### 10.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

##### 10.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;

c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de débitos trabalhistas – CNDT.

##### 10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

##### 10.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### 11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.
- 11.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

### 12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - b) forem omissas em pontos essenciais;
  - c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
  - b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

### 13 DO MODO DE DISPUTA

- 13.1. Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

### 14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado,



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

#### 15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

#### 16 DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emissão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.

#### 18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail ([compras@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:compras@esperancadosul.rs.gov.br) [contato@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:contato@esperancadosul.rs.gov.br) [adm@esperancadosul.rs.gov.br](mailto:adm@esperancadosul.rs.gov.br) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

18.1.1. Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

endereço [www.esperancadosul.rs.gov.br](http://www.esperancadosul.rs.gov.br) no ícone licitações. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

#### 19 DAS CONDIÇÕES, FORNECIMENTO E GARANTIA:

19.1 O objeto após homologação deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, **NO PRAZO PREVISTO A CONTAR DE 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO, PODENDO SER PRORROGADO PRO MAIS 10 (DEZ) DIAS.**

19.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Esperança do Sul.

19.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

19.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5 A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 ano, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega.

19.6 Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

19.7 Durante o período de garantia, a Empresa deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação.

19.7.1 As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o equipamento, arcando com todos os custos envolvidos.

19.7.2 O prazo para retirada do equipamento a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

19.7.3 Havendo necessidade de estender o prazo de devolução do equipamento, a Contratada deverá apresentar justificativa à Secretaria, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

19.8 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

#### 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;

f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
- 20.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.
- 20.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.
- 20.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.
- 20.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 20.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.
- 20.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.
- 20.8 No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:
- “Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
- I - dispensa de licitação em razão de valor;
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).”

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.
- 21.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.
- 24.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- Esperança do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2026.

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**ANA PAULA FORMENTON**  
Assessora Jurídica  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MARLA GIANA LEDUR**  
Secretária de Administração, Planejamento e Turismo





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2026

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação

Necessidade da Administração: Aquisição de Retros Escavadeiras

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico Preliminar (ETP), têm embasamento legal na Lei nº 14.133/21, a qual expõe a necessidade do referido estudo, bem como seu conceito, conforme demonstra o artigo 6º, inciso XX da referida lei:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Sendo a primeira etapa de planejamento destinada a analisar a necessidade da Administração Pública no tangente a sua organização estratégica e o seu plano anual de compras. Ademais, conforme exposto é utilizado para embasamento ao termo de Referência e auxilia na elaboração dos demais documentos necessários.

Logo, o referido estudo assume função primordial, ao passo que evidencia o problema e demonstra a possível solução, com intuito de fomentar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

#### 1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Se faz necessária a aquisição do referido objeto, conforme solicitado, tendo em vista que a Secretaria não dispõe de maquinário suficiente para atender as demandas necessárias, não suprimindo os serviços diários existentes e com o objeto solicitado será possível estabelecer condições favoráveis para a atuação da referida Secretaria, atendendo assim a cadeia operacional e ampliando os seus recursos materiais para proporcionar pleno atendimento de suas funções.

1.2 Vale elencar que a necessidade de aquisição faz-se necessário dado que tivemos uma perda de um equipamento semelhante por sinistro, perda total, sendo assim extremamente urgente a aquisição para suprir a demanda de serviços existentes.

1.3 Destaca-se que a aquisição proporcionará que a Secretaria ofereça suporte aos pequenos produtores e famílias rurais podendo ser utilizada na abertura e melhoria das estradas vicinais e acessos, assoreamento de cursos de d'água, transporte de materiais, escavações, entre outras atividades, oferecendo assim fomento na agricultura familiar e fortalecendo o desenvolvimento das comunidades.

#### 2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como devido aos fatos que ocorreram, os quais eram imprevisíveis.

#### 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com a solicitação da secretaria acerca da entrega dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

3.1.1 O **equipamento** adquirido deve ser inspecionado no recebimento;

3.1.2 Entrega conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

3.1.3 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

3.1.4 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega.

3.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

3.1.6 Se o item não estiver consoante os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto.

3.1.7 A empresa deverá oferecer assistência autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, constituindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Esperança do Sul, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do equipamento.

3.1.8 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Referência. Devendo acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

#### 4 ÁREA REQUISITANTE

|                   |                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------|
| ÁREA REQUISITANTE | Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação |
| RESPONSÁVEL       | Carlos Marques                                   |

#### 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A avaliação e quantificação do objeto em questão foi obtida tendo em vista as necessidades deficitárias da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação conforme Pedido de Compra.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 1    | Retroescavadeira nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2026, Equipamento com motor movido a diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 3.900 cm <sup>3</sup> , em conformidade com a normativa MAR1 brasileira, deve possuir potência bruta de no mínimo 95 HP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Peso operacional mínimo de 7.200Kg, Tanque de combustível com capacidade para, no mínimo, 150 litros; Tração nas quatro rodas (4x4), com bloqueio do diferencial com acionamento por botão ou pedal, ou sistema equivalente para controle de tração; Transmissão semiautomática ou automática, tipo powershift ou power shuttle com conversor de torque, com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré;- Direção hidrostática; Freios discos múltiplos banhados a óleo e acionamento por pedais independentes, freio de estacionamento/emergência independente do freio de serviço, Rodas dianteiras com pneus 12,5-18 10 lonas e roda traseiras com pneus 19.5-24, 12 lonas; Cabine fechada, com proteção e certificação ROPS (à prova de tombamento) e proteção à prova de queda de objetos ( FOPS, FOGS, OPG ou equivalentes); Cabine equipada com ar condicionado, assento do operador com suspensão a ar, cinto de segurança, espelhos retrovisores, limpador e lavador do parabrisas, rádio com sistema de som Am/FM, entrada USB e Bluetooth, com altofalantes; Painel de operação com todos os componentes necessários para o perfeito monitoramento das condições operacionais da máquina, incluso sistema eletrônico de monitoramento os parâmetros de funcionamento da máquina com seletor de modos de operação e alertas sonoros nos controles prioritários; Carregadeira caçamba dianteira de 1.00 m <sup>3</sup> capacidade; caçamba traseira com mínimo de 0,220m <sup>3</sup> capacidade. Acionamento do sistema de Retroescavadeira por Joystick; Faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas; Sistema hidráulico de centro fechado; Chassi monobloco inteiramente soldado; Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga, equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual, garantia total de 01 (um) ano sem limite de horas trabalhadas e garantia do motor e trem de força de 5 anos ou 5.000 horas. | UND | 02    |

#### 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste Estudo Técnico Preliminar. Em análise aos processos encontrados não foram observadas inovações metodológicas relevantes, no que concerne a procedimentos foi optado, então, pelos usuais de mercado.

6.2 Sob os aspectos legais, técnicos e econômicos no que tange a solução para atendimento da demanda existente.

#### 7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para contratação do objeto pretendido foi estimado através de cotação junto ao Licita.com.

#### 8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é a aquisição de retroescavadeira, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, conforme art. 6º, XLI da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Visando atender a necessidade de equipamento elencada pela Secretaria requisitante que terá um impacto positivo nas suas atividades e no atendimento as demandas que forem requisitadas pela população, em especial, o setor agrícola nas mais diversas aplicações que possam se fazer necessário o uso do equipamento requisitado, conforme justificativas no Estudo de Técnico.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

8.3 Salienta que a garantia do equipamento será de 12 meses, contada a partir da entrega, período durante o qual a empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada no Estado do Rio Grande do Sul e nos vizinhos: Santa Catarina e Paraná.

8.4 Será de obrigação da contratada, arcar com os consertos ou substituições em decorrência de defeitos de fabricação, não trazendo prejuízos para esta edilidade por defeitos ocasionados que não advêm de responsabilidade da referida. No mais, observa-se o estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor).

8.4 Portanto, é possível afirmar que essa aquisição deverá garantir o correto atendimento à população esperansulense, assegurando seu direito constitucional ao acesso aos serviços públicos, os quais serão executados por servidores públicos, visando atender às necessidades dos cidadãos.

#### 9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 Em exame da natureza do objeto que ora se planeja adquirir, ele não possui possibilidade de parcelamento por conter apenas itens que não é divisível.

#### 10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A aquisição em questão resultará no fortalecimento da agricultura familiar, promovendo o aumento da produção das espécies cultivadas na região e impulsionando o desenvolvimento das comunidades. Isso se dará em virtude da constante manutenção das estradas vicinais pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, que oferecerá aos agricultores melhores condições de escoamento de suas produções. Além disso, a aquisição contribuirá para fortalecer as ações de assistência à trafegabilidade, garantindo melhores condições de locomoção de veículos e pedestres das zonas rurais para a realização de suas atividades cotidianas ou demandas que exigem o deslocamento até a sede do município.

10.2 A aquisição demonstra uma grande vantagem na relação custo-benefício, garantindo uma máquina de alta qualidade, com uma expectativa de vida útil prolongada e baixos custos advindos de sua manutenção por se tratar de um equipamento novo, liberando recursos financeiros que podem ser direcionados para outras áreas.

10.3 Sendo uma máquina versátil, ao ser capaz de realizar uma variedade de tarefas, isso poderá maximizar o aproveitamento dos recursos materiais e humanos, não sendo necessário empenhar mais esforços do que o suficiente para a sua operação, em outras circunstâncias seria preciso maior empenho de maquinário e mão de obra.

#### 11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para o objeto da presente licitação pretendida, não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Esperança do Sul segundo os aspectos apresentados.

#### 12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

#### 13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Em se tratando dos possíveis impactos ambientais, a CONTRATADA deve atender, no que for possível, os critérios de sustentabilidade inseridos nos princípios da Lei 14.133/2021. Essa contratação se orienta no que preconiza o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, portanto a CONTRATADA deve se ater a apresentar produtos certificados, conforme legislação específica, quando da obrigatoriedade de certificação, com aproveitamento e eficiência energética, está conforme os limites estabelecidos para emissão de poluentes proveniente do escapamento e também os limites de ruídos em acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

13.2 No que se refere a responsabilidade da secretaria quanto ao uso do objeto em tela, após sua aquisição, por se tratar de um item que tem o potencial de causar danos ambientais na sua operação, caberá a devida observância às normas ambientais vigentes.

13.2.7 Atentar as práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos.

13.2.8 Atentar ao recolhimento de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipiente adequado, sem vazamentos, sem o misturar com outros produtos químicos ou água, providenciando a sua reciclagem, conforme Resolução n.º 362 CONAMA ou, se única opção, o seu descarte de forma correta e adequada.

13.2.9 Prever a correta destinação das baterias usadas ou danificadas conforme Resolução n.º 401 CONAMA.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

13.2.10 Providenciar o recolhimento adequado e descarte dos pneus, quando fora de uso, destinando-o ao ponto de coleta adequado, ou ao estabelecimento que houver realizado a substituição do usado, por um novo.

#### 14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à contratação proposta, logo, ela mostra-se VIÁVEL, tecnicamente e necessária.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Deverão ser enviados junto a proposta o catálogo do veículo oferecido;
- Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- A garantia não poderá ser inferior a 12 meses, sem limite de quilometragem, sem qualquer tipo de custos adicionais e em caso de substituição de peças as mesmas deverão ser novas e originais ou de desempenho igual ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo, contados da data de emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o veículo entregue.
- Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o veículo apresentar defeito sistemático de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- Os veículos deverão atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu regulamento e resoluções).
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento na contratação de venda nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

#### 17. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

XII - advertência;

XIII - multa;

XIV - impedimento de licitar e contratar;

XV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

XVI - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

XVII - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

XVIII - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### 18. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto declara-se viável e razoável esta aquisição.

#### 19. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

Por fim, considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

#### 20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, através do recurso estadual de Emenda Parlamentar, declaramos que a melhor alternativa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município é a aquisição do veículo novo, o qual se tornará imprescindível para a eficaz prestação do serviço.

Esperança do Sul, 28 de fevereiro de 2026.

**CARLOS MARQUES**  
Sec. Municipal de Obras, Trânsito e Viação

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 01.613.464/0001-36 Inscr. Est.: 442/0000545  
Avenida Rio Branco, 1626 – Fone: (55) 3616-4150 / 3616-4189 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul – RS  
e-mail: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br  
Site: www.esperancadosul.rs.gov.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 02 (duas) Retro Escavadeira 4X4 nova, com cabine** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, conforme qualificação, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se demonstra em virtude da necessidade da aquisição do referido objeto, conforme solicitado, tendo em vista que a Secretaria não dispõe de maquinário suficiente para atender as demandas necessárias, não suprimindo os serviços diários existentes e com o objeto solicitado será possível estabelecer condições favoráveis para a atuação da referida Secretaria, atendendo assim a cadeia operacional e ampliando os seus recursos materiais para proporcionar pleno atendimento de suas funções.

Vale elencar que a necessidade de aquisição faz-se necessário dado que tivemos uma perda de um equipamento semelhante por sinistro, perda total, sendo assim extremamente urgente a aquisição para suprir a demanda de serviços existentes.

Destaca-se que a aquisição proporcionará que a Secretaria ofereça suporte aos pequenos produtores e famílias rurais podendo ser utilizada na abertura e melhoria das estradas vicinais e acessos, assoreamento de cursos de d'água, transporte de materiais, escavações, entre outras atividades, oferecendo assim fomento na agricultura familiar e fortalecendo o desenvolvimento das comunidades.

Os valores para a contratação foram estimados com base em orçamentos físicos e pesquisa de preços pela internet e outros contratos públicos.

#### 3- DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 Aquisição de Retro Escavadeira, conforme descrição abaixo:

| ITEM  | QUANT        | DESCRIÇÃO DO OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNIT. |
|-------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01    | 02<br>(duas) | Retroescavadeira nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2026, Equipamento com motor movido a diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 3.900 cm <sup>3</sup> , em conformidade com a normativa MAR1 brasileira, deve possuir potência bruta de no mínimo 95 HP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Peso operacional mínimo de 7.200Kg, Tanque de combustível com capacidade para, no mínimo, 150 litros; Tração nas quatro rodas (4x4), com bloqueio do diferencial com acionamento por botão ou pedal, ou sistema equivalente para controle de tração; Transmissão semiautomática ou automática, tipo powershift ou power shuttle com conversor de torque, com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré;- Direção hidrostática; Freios discos múltiplos banhados a óleo e acionamento por pedais independentes, freio de estacionamento/emergência independente do freio de serviço, Rodas dianteiras com pneus 12,5-18 10 lonas e roda traseiras com pneus 19.5-24, 12 lonas; Cabine fechada, com proteção e certificação ROPS (à prova de tombamento) e proteção à prova de queda de objetos ( FOPS, FOGS, OPG ou equivalentes); Cabine equipada com ar condicionado, assento do operador com suspensão a ar, cinto de segurança, espelhos retrovisores, limpador e lavador do parabrisas, rádio com sistema de som Am/FM, entrada USB e Bluetooth, com altofalantes; Painel de operação com todos os componentes necessários para o perfeito monitoramento das condições operacionais da máquina, incluso sistema eletrônico de monitoramento os parâmetros de funcionamento da máquina com seletor de modos de operação e alertas sonoros nos controles prioritários; Carregadeira caçamba dianteira de 1.00 m <sup>3</sup> capacidade; caçamba traseira com mínimo de 0,220m <sup>3</sup> capacidade. Acionamento do sistema de Retroescavadeira por Joystick; Faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas; Sistema hidráulico de centro fechado; Chassi monobloco inteiramente soldado; Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga, equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual, garantia total de 01 (um) ano sem limite de horas trabalhadas e garantia do motor e trem de força de 5 anos ou 5.000 horas. | 445.000,00  |
| TOTAL |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 890.000,00  |



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

#### 4- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021.

#### 5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

#### 6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO VEÍCULO

As máquinas deve estar em perfeitas condições, preservando a sua especificidade de 0 Km, sem nenhuma avaria física, mecânica e/ou elétrica, correspondendo fielmente às especificações do veículo na proposta.

Será obrigatória a apresentação de garantias, inclusive de revisão, determinando prestadora de serviços autorizada para os procedimentos necessários dentro da garantia, nos termos da legislação vigente.

#### 7 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto desta licitação (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação, na Avenida Rio Branco, 1626, no Município de Esperança do Sul, RS, 98635-000.

#### 8 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

As Máquinas, deverão ser entregue totalmente completo e em perfeito funcionamento, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.

No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela contratada e aceito pela administração.

A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

#### 9 - DA GARANTIA

O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 meses, sem limite de quilometragem e/ou horas trabalhadas, sem qualquer tipo de custos adicionais e em caso de substituição de peças as mesmas deverão ser novas e originais ou de desempenho igual ou superiores às utilizadas na fabricação, contados da data de emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue junto com as máquinas.

Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Prefeitura Municipal Esperança do Sul, na concessionária mais próxima do município em comento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Se a máquina no período de garantia no prazo de (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

#### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Deverão ser enviados junto a proposta o catálogo da máquina ofertada;
- Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- Prestar a devida garantia, conforme já mencionado neste termo de referência;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

- Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se a máquina apresentar defeito sistemático de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- A máquina deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu regulamento e resoluções).
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento na contratação de venda nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

#### 12 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, sendo os mesmos totalmente responsáveis pela cobrança do cumprimento das normas legais que regem a aquisição do objeto deste processo, conforme dispõe o artigo 117, caput, da Lei nº 14.133 de 2021 e as determinações legais do Decreto nº 11.246 de 2022.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar a proposta a proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao contratante ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração do prazo.

O preço total proposto deverá considerar a consecução, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega do objeto.

#### 14 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 890.000,00

#### 15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária.

| Acesso    | Vinculação                              | Projeto                                   | Despesa           |
|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| (S) - 916 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 1004 Reequipamento da patrulha rodoviária | 4490 52 00 00 000 |

#### 16 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva nota fiscal acompanhada da prova de regularidade para com a RFB/INSS e FGTS.

#### 17 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Esperança do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

**CARLOS MARQUES**  
Sec. Mun.de Obras, Trânsito e Viação

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

### ANEXO II

#### MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº      DE      DE      DE 2026

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PARA FINS AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.613.464/0001-36, neste ato representado pela seu Prefeito Sr. ADEMIR VILLERS DA CRUZ, matrícula funcional nº 18509 residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **COMPRADOR**, e de outro lado a empresa denominado de **VENDEDOR**, tem como justo e acertado o que adiante segue de acordo como estabelecido no Edital de Licitação nº 0      /2026, Pregão Eletrônico nº 0      /2026, pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a compra e venda de *Retro Escavadeira 4x4, cabinada, de acordo com o solicitado através do Pedido de Compra nº*      , conforme abaixo especificado:

| ITEM | Quant. | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001  | 02     | Retroescavadeira nova, zero horas trabalhadas, fabricado em 2026 ou posterior, Equipamento com motor movido a diesel, turboalimentado, 4 cilindros, cilindrada mínima 3.900 cm³, em conformidade com a normativa MAR1 brasileira, deve possuir potência bruta de no mínimo 95 HP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Peso operacional mínimo de 7.200Kg, Tanque de combustível com capacidade para, no mínimo, 150 litros; Tração nas quatro rodas (4x4), com bloqueio do diferencial com acionamento por botão ou pedal, ou sistema equivalente para controle de tração; Transmissão semiautomática ou automática, tipo powershift ou power shuttle com conversor de torque, com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré;- Direção hidrostática; Freios discos múltiplos banhados a óleo e acionamento por pedais independentes, freio de estacionamento/emergência independente do freio de serviço, Rodas dianteiras com pneus 12,5-18 10 lonas e roda traseiras com pneus 19,5-24, 12 lonas; Cabine fechada, com proteção e certificação ROPS (à prova de tombamento) e proteção à prova de queda de objetos ( FOPS, FOGS, OPG ou equivalentes); Cabine equipada com ar condicionado, assento do operador com suspensão a ar, cinto de segurança, espelhos retrovisores, limpador e lavador do para-brisas, rádio com sistema de som Am/FM, entrada USB e Bluetooth, com alto-falantes; Painel de operação com todos os componentes necessários para o perfeito monitoramento das condições operacionais da máquina, incluso sistema eletrônico de monitoramento os parâmetros de funcionamento da máquina com seletor de modos de operação e alertas sonoros nos controles prioritários; Carregadeira caçamba dianteira de 1.00 m³ capacidade; caçamba traseira com mínimo de 0,220m3 capacidade. Acionamento do sistema de Retroescavadeira por Joystick; Faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas; Sistema hidráulico de centro fechado; Chassi monobloco inteiramente soldado; Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga, equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação atual, garantia total de 01 (um) ano sem limite de horas trabalhadas e garantia do motor e trem de força de 5 anos ou 5.000 horas. |

§ 1º - O Proponente responsabiliza pelo atendimento a garantia no prazo máximo de 48 horas, após o comunicado pelo Município licitante.

§ 2º - O Proponente deverá apresentar na entrega do equipamento o Catálogo Original de reposição de peças devidamente encadernado do equipamento ofertado em língua portuguesa;

§ 3º - O Proponente deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório que caso seja vencedor irá prestar os serviços gratuitos na primeira revisão intervenção de manutenção "preventiva"(exclui-se a manutenção "corretiva").

§ 4º - O Proponente deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório que caso seja vencedor, que os óleos e filtros, deverão ser substituídas durante a primeira revisão (conforme manual do fabricante), deverão ser genuínas, e não acarretará em custos ao Município de Esperança do Sul, a qual deverá ser realizado junto ao Parque de Máquinas do Município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA GARANTIA**

O vendedor licitante dará garantia total de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data de entrega e sem limite de horas trabalhadas.

Parágrafo Único: Fica o vendedor obrigado a prestar todo e qualquer atendimento quanto à garantia, orientação e treinamento de pessoal gratuitamente, de conformidade com os prazos oferecidos.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Da Entrega da Máquina

O objeto deverá ser entregue em no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e entregue na Prefeitura Municipal sito a Av. Rio Branco, 1626, no horário de expediente (7h30min às 11h30min e das 13h00min até as 17:00hs) sem custos adicionais, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias caso necessário e mediante justificativa.

§ 1º - O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

§ 2º - **Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.**

#### CLÁUSULA QUARTA: Do Valor

O Contratante pagará à Contratada o valor R\$ de acordo com a proposta econômico-financeira apresentada por item na Licitação nº 0 /2026, Pregão Eletrônico nº 0 /2026, sendo este conforme a entrega do produto, o qual deverá estar em perfeitas condições e em cumprimento com o objeto do Edital de Licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e a apresentação do documento fiscal, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital e mediante atestado de recebimento do fiscal de contrato, bem como respeitando-se a ordem cronológica de pgts. da tesouraria.

#### CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos

Todos os encargos sociais, fiscais e para-fiscais, trabalhistas e de segurança do trabalho, devido a título de contratação de pessoal pela Contratada, serão de inteira responsabilidade desta.

#### CLÁUSULA SEXTA: Do Prazo

O prazo de vigência do presente Contrato terá seu início na data da assinatura pelo período de 01 (um) ano, não eximindo a empresa das demais garantias constantes no presente processo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Da Fiscalização

O Município Contratante reserva-se no direito de fiscalizar o cumprimento do presente Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: Da Inexecução

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

#### CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interposição judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Multa

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato terão Dotações Orçamentárias:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

| Acesso       | Vinculação                              | Projeto                                   | Despesa           |
|--------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| (S) -<br>916 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 1004 Reequipamento da patrulha rodoviária | 4490 52 00 00 000 |

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das partes Integrantes

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados no Edital de Licitação nº 0 /2026, Pregão Eletrônico nº 0 /2026.
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em apreço;
- Outros documentos anexos ao Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Inexecução

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista na Cláusula Décima, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Habilitação

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 0 /2026.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

Constituem-se obrigações do vendedor: 1) Entregar o objeto na sede da Municipalidade sem quaisquer ônus adicionais; 2) Atender as solicitações de garantia no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas; 3) Substituir toda e qualquer peça necessária dentro do prazo da garantia; 4) A critério da Administração, colocar a disposição da Municipalidade equipamento similar no caso de uso da garantia.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA FISCALIZAÇÃO

Efetuar os pagamentos dentro das condições e prazos estabelecidos no presente instrumento. O Município Contratante reserva-se no direito de fiscalizar o cumprimento do presente Contrato. Para tal, nomeia-se o servidor Sr. CARLOS MARQUES – Sec. de Obras, Trânsito e Viação, como fiscal do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

1) Fica interrompida a garantia geral durante a execução dos consertos que são oriundos da garantia; 2) No caso de substituição de peças a garantia renova-se para o ponto específico onde estiver contido o defeito; 4) Qualquer despesa decorrente do uso da garantia é por conta e responsabilidade do vendedor, independentemente da sua natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Para dirimir dúvidas ao questões de correntes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Três Passos, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando justos e contratados, lavrado o presente em três vias de igual teor e termos, na presença de duas testemunhas vai o mesmo assinado por todos.

Esperança do Sul, de de 2026.

**ADEMIR VILLERS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

**CARLOS MARQUES**

Sec. de Obras, Trânsito e Viação  
Fiscal do Contrato

**ANA PAULA FORMENTON**

Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº